



LEI Nº 2.191 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Título de Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Bento do Sapucaí às festividades de 13 de maio do Bairro do Quilombo.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Bento do Sapucaí às Festividades de 13 de maio do Bairro do Quilombo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal se incumbirá de constar de seu calendário de manifestações artísticas, culturais e religiosas a data supracitada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 01 de Dezembro de 2020.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


ALEXANDRA GONÇALVES VITOR
Responsável pela publicação